4

Câmara Municipal de Po... Para

Estado do Paraná

Mensagem Nº 0105/2018 Processo: 0823/2018

Anteprojeto de Lei: 112/2018 Decreto:_____ Resolução:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 725.810,38 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Iniciativa: Poder Executivo.

Apresentado em: 24/08/2018

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

FINANÇAS O.F._____ DATA:____/____/____

URBANISMO I.M._____ DATA:____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

OBS.: Proj de lei 088/2018
lei 1852, 29/08/18
Diário Oficial nº 610, pg 01.

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/

O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pontal do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração - Ano XX - nº 610 Pontal do Paraná de 25 a 31 de agosto de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.851,DE 29 DE AGOSTODE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 161.542,15 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 161.542,15 (Cento e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

II - Criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

09.002 - Departamento de Turismo

09.002.23.695.0014.1224-Reforma/Ampliação do Term. de Embarque para a Ilha do Mel

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 161.542,15

Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 161.542,15

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I - Oriundo do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e no art. 7º, Inciso I da Lei Municipal nº 1754, de 19 de dezembro de 2017, verificado na seguinte fonte de recurso:

a) 1000 - Recursos Ordinários (Livres) R$ 161.542,15

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 161.542,15

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 29 de agosto de 2018.

MARCOS FIORAVANTE

Prefeito

JAIME LUIZ COUSSEAU

Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Micro e Pequenas Empresas e Micro Empreendedor Individual

VERGINIA MARA PEDROSO

Procuradora-Geral

LEI Nº 1.852,DE 29 DE AGOSTODE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 725.810,38 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 725.810,38 (Setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dez reais e trinta e oito centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.001 - Diretoria Geral

12.001.15.452.0024.2058 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 725.810,38

Fonte de Recursos - 2 - Desvinculação 30% - Fonte 002

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta lei: R$ 725.810,38

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.001 - Diretoria Geral

12.001.15.452.0024.2058 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -P.J. CR 349 R$ 725.810,38

Fonte de Recursos - 2 - Desvinculação 30% - Fonte 002

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 725.810,38

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de agosto de 2018.

MARCOS FIORAVANTE

Prefeito

NIUTON SANTOS DE FREITAS

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

VERGINIA MARA PEDROSO

Procuradora-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

41ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 2ª Sessão Legislativa do 4° período a ser realizada em 28 de agosto de 2018, às 17:30h.

NOME	ASSINATURA
Débora Domingues	
José Juvanete Pereira	
Manfrine da Silva	
Marco Rocha	
Oseias Leal	
Osni Alves de Abreu	
Rony Peterson Moroz	
Rosiane Rosa Borges	
Sinedir da Rosa Cardozo	
Weldson da Silva Brandão	
Fabiano Alves Maciel	

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

42ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 2ª Sessão Legislativa do 4° período, a ser realizada em 28 de agosto de 2018, após o encerramento da 41ª Sessão Extraordinária do dia 28/08/2018, em razão da dispensa do interstício conforme o Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno.

NOME	ASSINATURA
Débora Domingues	
José Juvanete Pereira	
Manfrine da Silva	
Marco Antônio Bueno da Rocha	
Oseias Leal	
Osni Alves de Abreu	
Rony Peterson Moroz	
Rosiane Rosa Borges	
Sinedir da Rosa Cardozo	
Weldson da Silva Brandão	
Fabiano Alves Maciel	

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

43ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 2ª Sessão Legislativa do 4° período, a ser realizada em 28 de agosto de 2018, após o encerramento da 42ª Sessão Extraordinária do dia 28/08/2018, em razão da dispensa do interstício conforme o Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno.

NOME	ASSINATURA
Débora Domingues	
José Juvanete Pereira	
Manfrine da Silva	
Marco Antônio Bueno da Rocha	
Oseias Leal	
Osni Alves de Abreu	
Rony Peterson Moroz	
Rosiane Rosa Borges	
Sinedir da Rosa Cardozo	
Weldson da Silva Brandão	
Fabiano Alves Maciel	

Presidente

ATA DA 41ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DA 6ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 4º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 17:30 HORAS.

Fabiano Alves Macil:é registrada a presença dos Senhores Vereadores: Débora Domingues, José Juvanete Pereira, Rony Peterson Moroz, Welson da Silva Brandão, Marco Rocha.Manfrine da Silva, Sinedir da Rosa, Rosine Rosa Borges, Osni Ceará. **PRESIDENTE:** Havendo número legal dos senhores Vereadores senhoras Vereadoras e com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 41ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 2ª Sessão Legislativa do 4º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao Senhor 1º Secretário a leitura do Ofício Circular nº 022/2018 e do Edital nº 021/2018. **1º SECRETÁRIO:** Prezados Senhores: Conforme preceitua o Artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias ,28,29 e 30 de agosto de 2018, às 17:30 horas. Fabiano Alves Maciel Presidente. Edital nº 021/2018 Fabiano Alves Maciel Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno, resolvo convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias ,28 ,29 e 30 de agosto de 2018, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias: Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 099/2018, que capeia a Mensagem nº. 096/2018, de iniciativa do Poder Executivo. Em discussão e votação a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº. 099/2018, protocolada sob o processo legislativo nº. 824/2018, e de iniciativa da Mesa Executiva. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 110/2018, que capeia a Mensagem nº. 103/2018, de iniciativa do Poder Executivo. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 111/2018, que capeia a Mensagem nº. 104/2018, de iniciativa do Poder Executivo. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 112/2018, que capeia a Mensagem nº. 105/2018, de iniciativa do Poder Executivo. **PRESIDENTE:** Ordem do Dia. Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº. 099/2018, que capeia a Mensagem nº. 096/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0742/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que: "Altera o Anexo da Lei nº 1842/2018." Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado em primeira votação. Está em discussão única a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 099/2018, protocolada sob processo legislativo nº 824/2018, de iniciativa da Mesa Executiva, que: "Acrescenta-se à Lei Municipal nº 1842/2018, no Anexo do Poder Legislativo o seguinte item: A realização de Concurso Público. Está em discussão. Em votação, os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovada a Emenda. Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº. 110/2018, que capeia a Mensagem nº. 103/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0799/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de Cento e Sessenta e um mil,

Presidente

quinhentos e quarenta e dois Reais e quinze centavos, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Está em discussão. **VEREADOR MARCO**: Pra Discutir senhor Presidente. Primeiro eu quero agradecer a presença do secretário Jaime, e esse credito todos sabem que é pra reforme do Porto de Embarque e a Lú que também está ai o pessoal da baline ai a gente sabe a necessidade e está precisando mesmo em fim só queria agradecer, por que ele veio e explicou nós conversamos ontem a questão no que vai ser investido no que vai ser feito ao o que esse é o caminho a gente precisa da informação pra saber o que está votando aqui , mais obrigada pela presença e sei que a uma demanda lá e acredito que você vai conseguir descascar essa demanda rsrsrs parabéns. **VEREADOR POLACO:** Pra Discutir senhor Presidente. Referente ao que o Vereador falou e dando mais detalhes tal verba ela comtempla a reforma do embarque ali no trapiche a reforma dos banheiros e dos alambrados, gostaria também de parabenizar toda equipe que tem feito muito junto a baline a nova associação coisa que em 1 ano e pouco não foi feito hoje eu vejo condições de no feriado e temporada nós atender nossos veranistas e nossos turistas com o respeito que eles merecem é um começo. **VEREADOR JUVANETE:** Pra discutir senhor Presidente. Eu queria parabenizar a todos aqui o nosso secretario Jaime a Lú e o pessoal da baline, presidente da baline, realmente a gente discutiu na última reunião lá na prefeitura e então a gente tem feito um trabalho no conselho muito bacana tem várias pessoas de vários seguimentos que está participando do conselho então foi discutido e acho que quem vai ganhar vai ser a população não só a população de Pontal do Paraná , mais a todos aqueles que vem aqui passar suas férias que vai também pra Ilha do Mel então não vai ser só o pessoal de Pontal mais realmente a população toda que vai ser beneficiada é isso ai parabéns a vocês ai , nós estamos no caminho certo que eu também faço parte do concelho junto com o Marco Rocha também e todos os Vereadores também tenho certeza que estão torcendo pra esse concelho e quem vai ganhar vai ser a população de Pontal. **VEREADOR SENE**: Uma parte senhor Presidente. Também não quero deixar de agradecer a presença de vocês ao presidente ao Odair a Lú pela presença de estar aqui junto com nós e também ver como funciona essa Casa de Leis. Também quero deixar meu parecer que já faz tempo que aquilo ali está precário no qual eu conheço muito bem ali e eu acredito Daniel no teu trabalho como diz o Vereador Polaco é coisa que 1 ano e meio não foi feito e rápido você agilizou você fez com a tua garra com teu trabalho com tua equipe dês de já agradeço aos Vereadores vir a favor e é isso. **PRESIDENTE:** Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado em primeira votação. Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº. 111/2018, que capeia a Mensagem nº. 104/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0822/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor Duzentos e Cinquenta mil reais, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Está em discussão. **VEREADOR POLACO:** Pra discutir senhor Presidente. Taus valores são repassados por serem pagos por Servir de Extensão de rede ao qual são efetuado junto a Copel. **PRESIDENTE:** Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado em primeira votação. Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº.

Presidente

112/2018, que capeia a Mensagem nº. 105/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 0823/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de Setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dez reais e trinta e oito centavos, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado em primeira votação. Conforme preceituei o inciso 3° do artigo 145 do regimento interno os Vereadores apresentaram o requerimento a dispensa do interstício do prazo de 24 horas pra que as Sessões que ocorreram nos dias, 28 e 30 de agosto sejam realizada logo após o termino desta. Está em Discussão o requerimento. Em votação. Os Vereadores. Que forem a favor permaneçam como está. Os que forem contra levantasse. Aprovado o requerimento. Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente Sessão. Marcando a próxima pra logo após o termino desta. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão e para constar, eu, Paula Joana Jesuíno, Secretária, lavrei a Presente ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Marco Antônio Bueno da Rocha
1° Secretário

Weldson da Silva Brandão
2° Secretário

Presidente

42º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 4º PERÍODO A SER REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 17:30 HORAS, REALIZADA APÓS O ENCERRAMENTO DA 41ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28/08/2018, EM RAZÃO DA DISPENSA DO INTERSTÍCIO CONFORME O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 145 DO REGIMENTO INTERNO

Fabiano Alves Macil:é registrada a presença dos Senhores Vereadores: Débora Domingues, José Juvanete Pereira, Rony Peterson Moroz, Welson da Silva Brandão, Marco Rocha.Manfrine da Silva, Sinedir da Rosa, Rosiane Rosa Borges, Osni Ceará. **PRESIDENTE:** Havendo número legal dos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras e com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 42ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 2ª Sessão Legislativa do 4º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Ordem do dia Está em Segunda discussão o Anteprojeto de Lei nº 099/2018, de iniciativa do Poder Executivo, com a Emenda Aditiva aprovada em Sessão anterior, já inclusa no projeto. Está em discussão. Em votação, os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado em 2º Votação. Está em discussão a redação final do Anteprojeto de Lei nº 110/2018, de iniciativa do Poder Executivo. Está em discussão. Em votação, os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto. Está em discussão a redação final do Anteprojeto de Lei nº 111/2018, de iniciativa do Poder Executivo. Está em discussão. Em votação, os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto. Está em discussão a redação final do Anteprojeto de Lei nº 112/2018, de iniciativa do Poder Executivo. Está em discussão. Em votação, os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto.

Presidente

Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente Sessão. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão e para constar, eu, Paula Joana Jesuíno, Secretária, lavrei a presente ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Fabiano Alves Maciel

Presidente

Marco Antônio Bueno da Rocha

1° Secretário

Weldson da Silva Brandão

2° Secretário

Presidente

43º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 4º PERÍODO A SER REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 17:30 HORAS, REALIZADA APÓS O ENCERRAMENTO DA 42ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28/08/2018, EM RAZÃO DA DISPENSA DO INTERSTÍCIO CONFORME O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 145 DO REGIMENTO INTERNO

Fabiano Alves Macil:é registrada a presença dos Senhores Vereadores: Débora Domingues, José Juvanete Pereira, Rony Peterson Moroz, Welson da Silva Brandão, Marco Rocha.Manfrine da Silva, Sinedir da Rosa, Rosiane Rosa Borges, Osni Ceará. **PRESIDENTE:** Havendo número legal dos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras e com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 43ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 2ª Sessão Legislativa do 4º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Ordem do dia. Está em discussão a redação final do Anteprojeto de Lei nº 099/2018. Está em discussão. Em votação, os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto. Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente Sessão. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão e para constar, eu, Paula Joana Jesuíno, Secretária, lavrei a presente ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Fabiano Alves Maciel

Presidente

Marco Antônio Bueno da Rocha

1º Secretário

Weldson da Silva Brandão

2º Secretário

Presidente

LEI Nº 1.852, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 725.810,38 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 725.810,38 (Setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dez reais e trinta e oito centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.001 – Diretoria Geral
12.001.15.452.0024.2058 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 725.810,38
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta lei: R$ 725.810,38

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.001 – Diretoria Geral
12.001.15.452.0024.2058 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –P.J. CR 349 R$ 725.810,38
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002
Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 725.810,38

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de agosto de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

NIUTON SANTOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 098/2018

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 725.810,38 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2018, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 725.810,38 (Setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dez reais e trinta e oito centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.001 – Diretoria Geral
12.001.15.452.0024.2058 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 725.810,38
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta lei: R$ 725.810,38

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.001 – Diretoria Geral
12.001.15.452.0024.2058 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –P.J. CR 349 R$ 725.810,38
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002
Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 725.810,38

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 29 de Agosto de 2018.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 057/2018.

HORA: 16h00min.

DATA: 24/08/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

RESOLVO CONVOCAR TRES SESSÕES EXTRAORDINARIAS A SE REALIZAR NOS DIAS 28, 29 E 30 DE AGOSTO DE 2018 ÁS 17:30 HORAS.

ORDEM DO DIA

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 099/2018, que capeia a Mensagem nº. 096/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 742/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Altera o Anexo da Lei nº 1842/2018. "

 (Obs.: Este Anteprojeto foi Publicado no Diário nº 053/2018)

- ***Em discussão e votação a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº. 099/2018, protocolada sob o processo legislativo nº. 824/2018, e de iniciativa da Mesa Executiva, que:***

 Súmula: "Acrescenta-se à Lei Municipal nº 1842/2018, no Anexo do Poder Legislativo, a realização de Concurso Público.

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 110/2018, que capeia a Mensagem nº. 103/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 799/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 161.542,15 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

 (Obs.: Este Anteprojeto foi Publicado no Diário nº 056/2018)

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 111/2018, que capeia a Mensagem nº. 104/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 822/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 112/2018, que capeia a Mensagem nº.105/2018, protocolado sob o processo legislativo nº. 823/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 725.810,38 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Oficio circular nº 022/18.

Pontal do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

Exmo. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2018, às 17:30 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná-PR – Fone (041) 3455-8953
camarapontalpr@gmail.com

EDITAL Nº 021/18.

Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2018, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 099/2018, que capeia a Mensagem nº. 096/2018, de iniciativa do Poder Executivo.***

- ***Em discussão e votação a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº. 099/2018, protocolada sob o processo legislativo nº. 824/2018, e de iniciativa da Mesa Executiva.***

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 110/2018, que capeia a Mensagem nº. 103/2018, de iniciativa do Poder Executivo.***

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 111/2018, que capeia a Mensagem nº. 104/2018, de iniciativa do Poder Executivo.***

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº. 112/2018, que capeia a Mensagem nº. 105/2018, de iniciativa do Poder Executivo.***

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Ofício nº. 105/2018 – PGM/GAB

Pontal do Paraná, 22 de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0823/2018 Hora: 10:57
Data de Protocolo: 24/08/2018
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Ofício nº 105/2018 - GAB

Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 105/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada a **Mensagem nº 105/2018**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 725.810,38 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

MENSAGEM N° 105/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que "**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 725.810,38 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

A presente proposição visa o reforço em conta orçamentária na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, possibilitando o pagamento de serviços de manutenção da iluminação pública.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, em sessão extraordinária, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

PROJETO DE LEI 112/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 725.810,38 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 725.810,38 (Setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dez reais e trinta e oito centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.001 – Diretoria Geral
12.001.15.452.0024.2058 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 725.810,38
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta lei: R$ 725.810,38

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.001 – Diretoria Geral
12.001.15.452.0024.2058 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –P.J. CR 349 R$ 725.810,38
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002
Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 725.810,38

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de agosto de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

NIUTON SANTOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral